



PORTARIA CRO-SE Nº 10 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

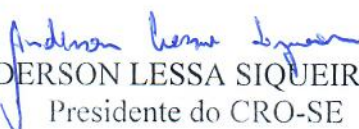
O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação do Plenário em reunião realizada em 08 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o valor da Locação do Auditório deste CRO-SE para R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por turno a partir de 01/03/2017, tornando sem efeito a Portaria CRO-SE nº 35 de 28/06/2013.

Art. 2º Cumpra-se.

Aracaju, 09 de fevereiro de 2017


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE